



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 11149/2023 – PROTOCOLO Nº 12688/2023

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2.024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 092/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 11149/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 092/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL DESTAQUE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.613.588/0001-02, com sede na Rua Atíla Vivacqua Vieira nº 393, bairro Centro, Presidente Kennedy/ES, cep: 29.350-000, telefone: (28)3535-1170 e (28)99902-0105, endereço eletrônico: licitacao@comercialdestaque.com.br cotacao@comercialdestaque.com.br, neste ato representada por **JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº



059.423.277-50 e RG nº 06208589105 SPTC/ES, residente na Rua Atíla Vivacqua Vieira, nº 395, Centro, Presidente Kennedy/ES, cep: 29.350-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;

2.3. Não há Cadastro Reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.



07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Vinicio Rorigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613 (Titular) e Tiago Amurim da Silveira Ragazzo, matrícula nº 029645 (suplente), nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 08 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

COMERCIAL DESTAQUE LTDA

Juliana Monteiro Silva Fraga / ou procurador legalmente habilitado

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IÚNA**



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000044/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003692

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000092/2023		Processo	011149/2023			
Contrato	Termo Nº 000044/2024						
Empresa	COMERCIAL DESTAQUE EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 10.613.588/0001-02						
Endereço	RUA ATILA VIVACQUA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000						
Secretaria	00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Local	00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
055	004	ACHOCOLATADO EM PO EMBALAGEM COM 01 KG descrição: - ingredientes: açúcar, cacau em pó, extrato de malte, enriquecido com vitaminas.	NUTRIWAY	KG	1000,00	10,0000	10.000,00
038	013	AZEITE DE OLIVA 500 ML descrição: - virgem, aspecto líquido límpido a 25°C, cor amarela clara ao verde, odor e sabor característicos. embalagem de vidro de 500ml. registro no órgão competente.	QUINTA DO AVEIRO	UND	500,00	30,9400	15.470,00
110	020	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER CAIXA COM 02 KG descrição: - embalagem interna de 200 gramas em plástico transparente, atóxico, com registro no órgão competente.	CADORE	KG	1000,00	10,8500	10.850,00
111	021	BISCOITO TIPO MAISENA OU MARIA CAIXA COM 02 KG. descrição: - com embalagem interna de 200 gramas em plástico transparente, atóxico, com registro no órgão competente.	CADORE	KG	1000,00	10,0000	10.000,00
063	024	CANJIQUEINHA descrição: - canjiquinha de cor amarela, fina, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, fungos, isento, de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg, com data de fabricação e validade, com registro do órgão competente.	DORICO	KG	400,00	2,7600	1.104,00
067	034	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO descrição: o produto deverá ser obtido a partir de aves saudáveis, submetidas e aprovadas pela inspeção sanitária, desde a criação até o abate, deverão ser embalados em sacos de polietileno e imediatamente congelados no túnel contínuo; características sensoriais: aspecto: próprio; cor: própria, sem manchas pardacentas e esverdeadas; odor: próprio; sabor: próprio. não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com as resoluções. temperatura de entrega entre -12° c e -18° c. sem tempero.	KAJORY	KG	1500,00	9,3300	13.995,00
070	037	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - enriquecida com ácido fólico e ferro, branca, sem fermento, embalagem plástica transparente de 1kg, atóxica, com registro no órgão competente.	FAVORITA	KG	500,00	4,2000	2.100,00
039	042	FILE DE TILAPIA congelado, em filé, sem peles e espinha, limpo, com cor,	OLHO D'ÁGUA	KG	500,00	44,8000	22.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, parasitas, lesões ou traumatismo, pesando aproximadamente 70 gramas cada unidade, acondicionados em sacos transparentes, atóxicos, devendo apresentar na embalagem (contendo 1 kg) a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal. deverá ser congelado e armazenado em temperatura igual ou inferior a -18°C (dezoito graus centígrados negativos), e transportado em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. os pescados não deverão ser provenientes de águas contaminadas ou poluídas e nem recolhido já morto.					
073	043	FUBA descrição: - fubá enriquecido com ácido fólico e ferro, de acordo com rdc nº 263 de 22/09/05, da anvisa, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, fungos, isentos, de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg, com data de fabricação e validade.	DORICO	KG	500,00	2,7600	1.380,00
081	074	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM TEMPERO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo do serviço de inspeção do órgão de fiscalização competente, data de processamento e validade, embalagem de 01 kg, com coloração e cheiro característico.	KAJORY	KG	1000,00	16,9000	16.900,00
048	087	SAL IODADO DE MESA, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - contendo sal iodado não tóxico, embalagem plástica com 01 kg	GARÇA	KG	300,00	1,2300	369,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:						104.568,000	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:						104.568,000	
COMERCIAL DESTAQUE EIRELI:						104.568,000	